



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

OFÍCIO Nº 164/2024

Américo Brasiliense, 06 de maio de 2024.

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que altera dispositivo da Lei nº 2551, de 30 de abril de 2024, e dá outras providências.

A Lei nº 2551, de 30 de abril de 2024, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 44.194,60 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), referente ao saldo remanescente e rendimentos bancários dos recursos decorrentes do apoio financeiro da União ao setor cultural, na forma da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Visa o incluso projeto de lei, prover a correção da previsão contida no artigo 2º da referida lei, alterando a forma de cobertura do referido crédito, que no texto vigente consta como excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, para a cobertura decorrente de superávit do exercício anterior.

A presente alteração demanda tão e somente para fins de correção de erro material ocorrido no projeto de lei anterior.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 24 /2024

*Altera dispositivo da Lei nº 2551, de 30 de abril de 2024, e dá outras providências.*

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 2551, de 30 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.”***

Art. 2º As despesas desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

